



# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

**LEI N.º 4.643, DE 22 DE JULHO DE 1.997.**

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,  
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - Fica alterada para "Rua YOSHIMI KUBOTA", cujos dados biográficos constam da justificativa da presente lei, a via pública atualmente denominada como rua "Tamarindeiro", que tem seu início na Rua Canela e término na Rua Bananeira, bairro Jardim Esperança, Código de Logradouro nº 012831-4.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO LINO DA SILVA  
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de julho de 1.997, 436º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ADEMR APARECIDO BALQUE DOS SANTOS  
Diretor Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA)**